

EDITAL № 56/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) GSISP NA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, TÉCNOLÓGICA E INOVAÇÃO DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SGETI/MT.

PROCESSO Nº 50000.036174/2023-83

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP na Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação do Ministério dos Transportes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.
- 1.2. A seleção que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá por análise curricular e entrevistas do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional, adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades.
 - e) Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.6. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 10 do presente Edital.
- 1.7. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios, em nenhuma das Etapas, incluindo o resultado designação/movimentação do classificado a vaga.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

- 2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - I Ser servidor público efetivo;
 - II Possuir, diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
 - III Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e
 - IV Residir no Distrito Federal ou entorno.

3. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- I Conhecimentos em Microsoft Project e Power BI;
- II Ser proativo, trabalhar bem em equipe, disposição para aprender, habilidade de liderança;
- III Ser criativo, adaptar-se a mudanças e a um ambiente de trabalho dinâmico.

4. GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL SUPERIOR

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: GSISP

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação acadêmica: Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

Observações: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita cessão ou movimentação para os cargos disponibilizados.

II - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- Experiência na gestão de dados e informações;
- Experiência na produção de documentos técnicos, notas técnicas, despachos, ofícios;
- Conhecimento da Legislação de Dados Abertos e LGPD; e
- Conhecimento em gestão de contratações de TIC.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS
- Apoiar na definição de estratégias de governança de dados;
- Manter os modelos e as estruturas lógicas e físicas dos dados consistentes com as regras de negócio definidas pelo órgão, independente da tecnologia e da plataforma a ser utilizada;
- Garantir a qualidade da informação considerando sua utilidade para os diversos setores do órgão;
- Participar da avaliação de soluções de automação sempre que isto interferir na produção e na utilização da informação;
- Manter atualizados os modelos de dados corporativos e glossário de negócio;
- Monitorar a implementação dos modelos, conferindo a qualidade do conteúdo das bases de dados;
- Apoiar à sustentação do catálogo de metadados do órgão;
- Apoiar na implementação de ações necessárias à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados;
- Definir diretrizes e processos de curadoria e qualidade de dados; e
- Avaliar a oferta e o consumo de bases de dados governamentais para a transformação digital dos serviços públicos
- IV ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA № 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):
- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS
- Apoiar na definição de estratégias de governança de dados;
- Manter os modelos e as estruturas lógicas e físicas dos dados consistentes com as regras de negócio definidas pelo órgão, independente da tecnologia e da plataforma a ser utilizada;
- Garantir a qualidade da informação considerando sua utilidade para os diversos setores do órgão;
- Participar da avaliação de soluções de automação sempre que isto interferir na produção e na utilização da informação;
- Manter atualizados os modelos de dados corporativos e glossário de negócio;
- Monitorar a implementação dos modelos, conferindo a qualidade do conteúdo das bases de dados;
- Apoiar à sustentação do catálogo de metadados do órgão;
- Apoiar na implementação de ações necessárias à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados;
- Definir diretrizes e processos de curadoria e qualidade de dados; e
- Avaliar a oferta e o consumo de bases de dados governamentais para a transformação digital dos serviços públicos

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 03/01/2024 e se encerrarão às 18h do dia 15/01/2024.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Banco de Talentos SouGov" no endereço: https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

- 5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - b) Conhecer plenamente os termos do Edital;
 - c) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
 - d) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1º etapa: análise curricular, de caráter eliminatório; e
 - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.
- 6.2. Da 1ª ETAPA Ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, o qual será auxiliado pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1º etapa.
- 6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 2 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5. Da 2ª ETAPA Ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, a qual será auxiliada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.8. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
 - a) Currículo vitae ou Currículo SIGEPE/Banco de Talentos SouGov;
 - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital poderão ser exigidos pela área demandante, sendo que:
 - I Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pósgraduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - II Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
 - III Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
 - IV Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministérios envolvidos na seletiva do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até 02 dias úteis após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1º etapa), o candidato deverá encaminhar o recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:
 - a) Inconsistentes;
 - b) Intempestivos;
 - c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
 - d) Encaminhados por vias que não sejam para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br.
- 8.5. O resultado final da análise curricular após os recursos será divulgado no endereço eletrônico: "https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos" na data provável de 23/01/2024.
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. **DAS ENTREVISTAS**

- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação.
- 9.3. A Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.7. A Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos" na data provável de 30/01/2024.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos" na data provável de 31/01/2024.
- 10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@transportes.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integra este Edital o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

LUANA DOS SANTOS BRITO Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito**, **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/01/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7888431 e o código CRC C486B432.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		03/01/2024 a 15/01/2024
1ª Etapa	Análise curricular	16/01/2024 a 17/01/2024
	Resultado final da análise curricular	18/01/2024
	Período de recurso	19/01/2024 a 22/01/2024
	Resultado da análise curricular após os recursos	23/01/2024
2ª Etapa	Realização das entrevistas	24/01/2024 a 29/01/2024
	Resultado final das entrevistas	30/01/2024
Divulgação do Resultado do processo seletivo		31/01/2024

^{*}As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Ministério

dos transportes.



Referência: Processo nº 50000.036174/2023-83



SEI nº 7888431

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br